



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 710 , DE 29 DE JULHO DE 1 986

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das a tribuições legais, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do artigo 236 da Lei Municipal nº 1 880 de 29 de dezembro de 1 983, D E C R E T A :

Artigo 1º - A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS, órgão legal de deliberação coletiva de que trata a Lei Municipal nº 1 880 de 29 de dezembro de 1 983, dispondo sobre o Sistema Tributário Municipal, fica assim constituída:

Presidente: Bel. Armando Orantes

Membros : Bel. Edgar Denis

Bel. Maria Aparecida Garcia Barbosa

Suplente : Egídio Nery de Oliveira

Artigo 2º - Os processos fiscais iniciados sob a égide da legislação tributária anterior, serão julgados pela presente Comissão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o decreto nº 3382 de 18 de janeiro de 1985 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 29 de julho de 1 986.

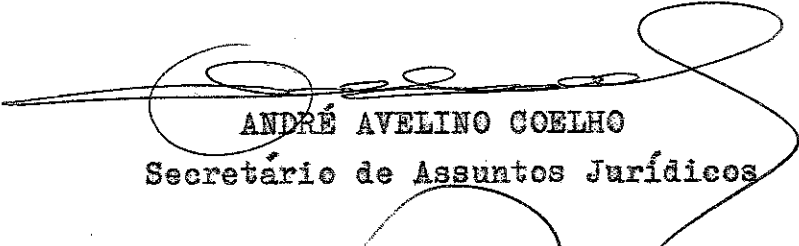

DR. LEONEL DAMO
Prefeito

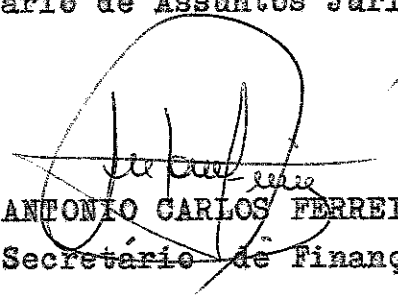
- segue fls 02 -



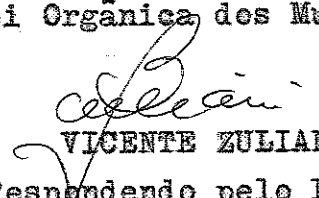
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 710 , DE 29 DE JULHO DE 1 986


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixado no quadro de editais
e publicado na imprensa local, nos ter
mos da Lei Orgânica dos Municípios.-----


VICENTE ZULIANI
Respondendo pelo Expediente

pe/.